

NOTA INFORMATIVA

Concurso de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário: ano escolar de 2017-2018

Divulgação das listas definitivas de admissão/ordenação, de exclusão, de colocação e não colocação, dos verbetes individuais dos candidatos, ao Concurso Interno, Externo e Concurso de Integração Extraordinário

1. LISTAS

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, informam-se todos os interessados de que, a partir da presente data, encontram-se publicitadas na página da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) as listas definitivas de admissão/ordenação, de exclusão, de colocação e de não colocação dos Concurso Interno, Externo e Concurso de Integração Extraordinário, abertos pelo Aviso n.º 3887-B/2017, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 42, de 11 de abril. São, ainda, publicitadas listas de candidaturas desistidas e de candidatos retirados.

1.1 Concurso Interno

- As listas definitivas de ordenação encontram-se organizadas por grupos de recrutamento. Para cada grupo de recrutamento, os candidatos encontram-se ordenados por prioridade e dentro desta por ordem decrescente da respetiva graduação profissional.
- As listas definitivas de exclusão apresentam-se por grupos de recrutamento e ordem alfabética sendo publicitadas com o número de utilizador, o nome do candidato, a opção de graduação não considerada e o fundamento da exclusão.
- As listas definitivas de colocação apresentam-se organizadas por grupos de recrutamento, sendo publicitadas com o número de ordem, o número de utilizador, o nome do candidato, o tipo de candidato, o código do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada ou do Quadro de Zona Pedagógica em que se encontra provido, o grupo de recrutamento em que se encontra

provido, código e designação do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada ou do Quadro de Zona Pedagógica do novo provimento.

- As listas definitivas de não colocação apresentam-se organizadas por grupos de recrutamento, sendo publicitadas com o número de ordem, o número de utilizador, o nome do candidato, o tipo de candidato, a prioridade, o código do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada ou Quadro de Zona Pedagógica de provimento e o grupo de recrutamento de provimento.

1.2 Concurso Externo

- As listas definitivas de ordenação encontram-se organizadas por grupos de recrutamento. Para cada grupo de recrutamento, os candidatos encontram-se ordenados por prioridade e dentro desta por ordem decrescente da respetiva graduação profissional.
- As listas definitivas de exclusão apresentam-se por grupos de recrutamento e ordem alfabética sendo publicitadas com o número de utilizador, o nome do candidato, a opção de graduação não considerada e o fundamento da exclusão.
- As listas definitivas de colocação apresentam-se organizadas por grupos de recrutamento, sendo publicitadas com o número de ordem, o número de utilizador, o nome do candidato, o tipo de candidato, a prioridade, o grupo de recrutamento de provimento, o código e designação do Quadro de Zona Pedagógica onde obteve colocação e indicação caso a colocação tenha sido ao abrigo da quota prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
- As listas definitivas de não colocação apresentam-se organizadas por grupos de recrutamento, sendo publicitadas com o número de ordem, o número de utilizador, o nome do candidato, o tipo de candidato, a prioridade, o código do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada e do grupo de recrutamento de provimento/colocação em 2016/2017.

1.3 Concurso de Integração Extraordinário

- As listas definitivas de ordenação encontram-se organizadas por grupos de recrutamento. Para cada grupo de recrutamento, os candidatos encontram-se ordenados por prioridade e dentro desta por ordem decrescente da respetiva graduação profissional.

- As listas definitivas de exclusão apresentam-se por grupos de recrutamento e ordem alfabética sendo publicitadas com o número de utilizador, o nome do candidato, a opção de graduação não considerada e o fundamento da exclusão.
- As listas definitivas de colocação apresentam-se organizadas por grupos de recrutamento, sendo publicitadas com o número de ordem, o número de utilizador, o nome do candidato, o tipo de candidato, a prioridade, o código e designação do Quadro de Zona Pedagógica onde obteve colocação e indicação caso a colocação tenha sido ao abrigo da quota prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
- As listas definitivas de não colocação apresentam-se organizadas por grupos de recrutamento, sendo publicitadas com o número de ordem, o número de utilizador, o nome do candidato, o tipo de candidato, a prioridade, o código do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada e do grupo de recrutamento de provimento/colocação em 2016 / 2017.

1.4 Listas de desistências e retirados

As listas de desistências e retirados, dos Concurso Interno, Externo e Concurso de Integração Extraordinário encontram-se organizadas por grupos de recrutamento, sendo publicitadas com o número de utilizador, o nome do candidato e o tipo de candidato.

2. VERBETE

Está disponível para consulta, na aplicação informática do SIGRHE, o verbete definitivo, onde se incluem todos os elementos constantes das listas definitivas.

3. ACEITAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.1 - Os candidatos agora colocados, no concurso interno, externo ou de integração extraordinário, estão obrigados a aceitar a colocação na aplicação informática do SIGRHE, no prazo de cinco dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicitação das listas definitivas de colocação - **do dia 19 de julho a 25 de julho de 2017**, conforme estipulado pelo n.ºs 1 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, conjugado com o capítulo XI, Parte III do Aviso n.º 3887-B/2017, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 42, de 11 de abril, aviso de abertura do concurso.

3.2. A **não aceitação da colocação** obtida na lista definitiva de colocação, determina a aplicação do disposto na alínea *a)* do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, ou seja, a **anulação da colocação**.

4. RECURSO HIERÁRQUICO

Nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, pode ser interposto **RECURSO HIERÁRQUICO**, elaborado em formulário eletrónico, sem efeito suspensivo, a apresentar no **prazo de cinco dias úteis**, contados a partir do dia seguinte ao da publicitação das listas definitivas do concurso interno, do concurso externo e do concurso de integração extraordinário.

Todas as situações de exclusão apenas podem ser reanalisadas no caso do candidato interpor recurso hierárquico.

Os candidatos devem instruir os seus processos expondo a situação e anexando toda a informação que considerem relevante, por via de *upload*, na aplicação.

5. MANIFESTAÇÃO DE PREFERÊNCIAS

Os candidatos que não tenham sido colocados no âmbito do concurso externo devem manifestar preferências, em data a definir e divulgar na página eletrónica da DGAE, em www.dgae.mec.pt caso pretendam ser mais tarde opositores aos concursos de Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento.

Recorde-se que, sendo as exclusões passíveis de revisão em sede de recurso hierárquico, e para que nenhum candidato seja prejudicado, todos os candidatos poderão manifestar preferências independentemente da sua candidatura estar válida ou inválida.

18 de julho de 2017

A Diretora-Geral da Administração Escolar

Maria Luísa Oliveira